



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Entidade: Município de Colinas do Sul – GO
Secretaria/Setor Demandante: Secretaria Municipal de Urbanismo
Responsável pela Demanda: Alysson Gomes Nápoles
Cargo/Função: Secretário de Urbanismo
Processo Administrativo nº: 2874/2026

1. Identificação da demanda

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem**, de forma contínua, visando à manutenção, conservação e ao embelezamento dos jardins, canteiros ornamentais e gramados localizados nos arredores e áreas internas dos edifícios e espaços públicos municipais de Colinas do Sul/GO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A demanda decorre da necessidade de manutenção periódica e contínua das áreas verdes vinculadas aos prédios e espaços públicos municipais, a fim de assegurar a adequada conservação dos jardins, canteiros e gramados, preservar a boa apresentação dos ambientes institucionais e evitar a deterioração progressiva desses espaços.

A ausência de manutenção específica e regular dessas áreas pode ocasionar crescimento desordenado da vegetação, acúmulo de folhas e resíduos, perda da função estética e ornamental dos jardins, comprometimento da imagem dos prédios públicos e necessidade de intervenções corretivas mais onerosas no futuro.

A contratação pretendida revela-se necessária para promover melhores condições de conservação, organização e ambiência dos locais públicos frequentados por servidores e pela população, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a adequada apresentação dos espaços institucionais.

3. Descrição sucinta do objeto pretendido

Contratação de empresa ou profissional habilitado para a prestação contínua de serviços de jardinagem, abrangendo, entre outras atividades compatíveis com o objeto:

- Corte e aparo de grama;
- Manutenção de jardins e canteiros;
- Poda ornamental de plantas, arbustos e cercas-vivas;
- Limpeza de canteiros e retirada de folhas secas;
- Eliminação manual de ervas daninhas em jardins e áreas gramadas;
- Rastelagem e recolhimento de resíduos provenientes da jardinagem;
- Conservação estética das áreas verdes no entorno dos edifícios públicos;

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- Acompanhamento periódico das condições dos jardins e gramados, com execução das manutenções necessárias.

4. Delimitação da demanda

Registra-se que a presente demanda se refere especificamente a **serviços de jardinagem de manutenção e não abrange:**

- Roçagem ampla de lotes, terrenos ou áreas extensas;
- Limpeza urbana geral;
- Capina pesada;
- Poda de árvores de grande porte;
- Manutenção estrutural de espaços públicos;
- Implantação de paisagismo novo ou reforma paisagística ampla.

5. Locais estimados de atendimento

Os serviços serão executados nos prédios e espaços públicos indicados pela Administração Municipal, especialmente nas áreas ajardinadas e gramadas existentes no entorno de repartições públicas, praças institucionais e demais edifícios públicos municipais, destacando-se, conforme a proposta apresentada:

- UBS Colinas;
- Hospital;
- Prefeitura;
- Praça Coreto;
- Praça CAT e Bioesfera;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- Conselho Tutelar;
- CRAS;
- Delegacia;
- Rodoviária;
- Casa Verde;

6. Resultados pretendidos com a contratação

Com a futura contratação, pretende-se:

- I – Assegurar a manutenção contínua e adequada dos jardins, canteiros e gramados dos prédios e espaços públicos municipais;
- II – Preservar e valorizar o patrimônio público;
- III – Melhorar a apresentação estética e a organização dos ambientes institucionais;
- IV – Proporcionar melhores condições de ambiência aos servidores e à população;
- V – Evitar o abandono e a deterioração das áreas verdes;
- VI – Reduzir a necessidade de intervenções corretivas mais gravosas e dispendiosas.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



7. Quantidade e prazo estimados

A demanda está estimada para atendimento contínuo pelo prazo de **12 (doze) meses**, em regime de prestação mensal de serviços.

Estimativa da contratação:

- 12 parcelas mensais de prestação de serviços;
- Vigência estimada de 12 meses.

8. Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação será baseado em pesquisa de preços em bancos de preços públicos que avaliará o preço de mercado para o objeto solicitado, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

9. Motivação para o atendimento da demanda

A contratação é motivada pela necessidade concreta de suprir serviço contínuo de jardinagem que não pode ser negligenciado sem prejuízo à adequada conservação dos espaços públicos municipais.

Trata-se de demanda previsível, rotineira e necessária, diretamente relacionada à manutenção ordinária do patrimônio público, cuja execução adequada favorece a boa gestão administrativa e o zelo com os ambientes institucionais.

10. Indicação da solução inicialmente pretendida

A solução inicialmente pretendida consiste na **contratação de empresa ou profissional especializado em jardinagem**, com execução contínua dos serviços, de forma a garantir manutenção periódica, organizada e fiscalizável das áreas verdes dos prédios e espaços públicos municipais.

11. Previsão da forma de contratação

Considerando o valor estimado da demanda e a natureza do objeto, a contratação poderá, em tese, ser processada por **dispensa de licitação**, observadas as exigências da Lei nº 14.133/2021, a instrução processual pertinente, a pesquisa de preços, a justificativa do preço, a justificativa da escolha do fornecedor e a demonstração da inexistência de fracionamento indevido.

12. Providências necessárias para instrução do processo

Para o regular prosseguimento da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) Elaboração do Termo de Referência – TR;

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)
End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.
CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- c) Realização de pesquisa de preços;
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) Formalização da justificativa da dispensa;
- f) Formalização da justificativa do preço;
- g) Formalização da justificativa da escolha do fornecedor;
- h) Análise jurídica, se exigida pelo fluxo interno do órgão;
- i) Emissão do ato de autorização da contratação direta;
- j) Formalização do contrato ou instrumento equivalente.

13. Indicação de alinhamento com o interesse público

A demanda encontra-se alinhada ao interesse público, pois visa assegurar a manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, favorecendo a adequada gestão do patrimônio público, a organização dos ambientes institucionais e a melhoria das condições de uso dos locais frequentados por servidores e munícipes.

14. Conclusão

Diante do exposto, fica formalizada a presente demanda para fins de adoção das providências administrativas necessárias à **contratação de serviços de jardinagem**, de forma contínua, para atendimento das áreas verdes dos prédios e espaços públicos do Município de Colinas do Sul/GO, nos termos e condições a serem detalhados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Colinas do Sul/GO, aos 08 de Abril de 2026.

ALYSSON GOMES NÁPOLES
Secretário de Urbanismo